

AUDITORIA INTEGRADA – AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO RELACIONADOS À CONCESSÃO DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL E À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

POR QUE FOI REALIZADA ESTA AUDITORIA

Para verificar os procedimentos adotados pela Administração relacionados à concessão de promoção e progressão funcional e à avaliação de desempenho, instrumentos obrigatórios constitucionalmente face à avaliação de desempenho para aquisição de estabilidade.

O QUE A AUD-STJ RECOMENDA

No intuito de aperfeiçoar a cultura de gestão de desempenho e alinhar o processo atualmente adotado no Tribunal com as boas práticas seguidas no campo da gestão de pessoas, recomendou-se:

- Avaliar a conveniência e a oportunidade de revisar o formulário de avaliação funcional de desempenho para que as lacunas de competências sejam identificadas com maior precisão, de modo a possibilitar que as ações de capacitação alcancem as reais necessidades do servidor.

O QUE A AUDITORIA CONSTATOU?

Atendimento as regras estabelecidas nos normativos de referência

O instrumento utilizado no STJ para avaliar o desempenho dos servidores segue as regras estabelecidas e está em harmonia com os normativos de referência, como a Lei n. 8.112/1990 – que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais – e a Resolução STJ/GP n. 5/2018, que disciplina o estágio probatório e o desenvolvimento na carreira dos servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal do STJ.

Possibilidade de atualização do instrumento avaliativo

O uso de metas como critério de aferição do desempenho do servidor pode ser um ponto relevante para melhoria do processo avaliativo do STJ, bem como para o alinhamento às boas práticas seguidas na gestão de pessoas.

Possível falha na mensuração do efetivo desenvolvimento do servidor

A análise dos dados do ciclo avaliativo de 2020, que levou em consideração a média obtida de notas (98,01 pontos), o baixo desvio padrão (3,12 pontos) e a alta convergência entre a autoavaliação do servidor e de seu gestor (91,53%), sinalizam que a mensuração do desempenho pode não estar refletindo a real situação funcional, uma vez que tem demonstrado um cenário sem pontos para aperfeiçoamento do servidor.